



LEI Nº 2.275, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

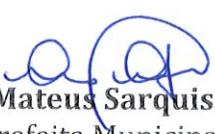
Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal o Instituto para o Desenvolvimento de Empreendedorismo Social de Cascavel - IDESC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Instituto para o Desenvolvimento de Empreendedorismo Social de Cascavel - IDESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.753/0001-83, fundado em 06 de julho de 2007, com sede na cidade de Cascavel - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 20/08/2025.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.275, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, que “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal o Instituto para o Desenvolvimento de Empreendedorismo Social de Cascavel - IDESC” foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 20 de agosto de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 20 de agosto de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete